



# BOA VISTA

ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285  
Assinado de forma digital por ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285  
Dados: 2024.08.28 13:56:40 -04'00'

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Quinta-feira  
29 de Agosto  
de 2024

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 193/2023-SRP**  
**Processo nº 012399/2023-SMAG**

Homologo o Pregão Eletrônico nº 193/2023 referente ao Processo nº 012399/2023-SMAG, tendo como objeto: Eventual aquisição de material de consumo (limpeza e higiene), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas SMAG e demais órgãos participantes, cuja a adjudicação do item 2 foi a favor da empresa 7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 05.108.702/000107, pelo valor de R\$ 33.255,60 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), os itens 4, 24, 42 e 44 foram a favor da empresa 5.0 SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 13.198.961/0001-02, pelo valor total de R\$ 56.312,07 (cinquenta e seis mil e trezentos e doze reais e sete centavos), os itens 1, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 22, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41 e 43 foram a favor da empresa A J DE SOUZA ALMADA LTDA, CNPJ 18.173.135/0001-14, pelo valor total de R\$ 267.455,11 (duzentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos), os itens 19 e 20 foram a favor da empresa PR SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAS LTDA, CNPJ 18.928.942/0001-08, pelo valor total de R\$ 14.715,00 (quatorze mil e setecentos e quinze reais), o item 3 foi a favor da empresa SR COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ 21.776.066/0001-48, pelo valor de R\$ 490.770,00 (quatrocentos e noventa mil e setecentos e setenta reais), o item 27 foi a favor da empresa E. B. NASCIMENTO LTDA, CNPJ 26.588.490/0001-82, pelo valor de R\$ 7.508,22 (sete mil e quinhentos e oito reais e vinte e dois centavos), os itens 7 e 21 foram a favor da empresa MPX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 38.480.900/0001-56, pelo valor total de R\$ 40.620,80 (quarenta mil e seiscentos e vinte reais e oitenta centavos), os itens 6 e 16 foram a favor da empresa DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, CNPJ 40.223.106/0001-79, pelo valor total de R\$ 17.569,50 (dezessete mil e quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), os itens 8, 23, 25, 26, 28, 29, 32, e 36 foram a favor da empresa VIA NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 48.891.349/0001-97, pelo valor total de R\$ 157.190,08 (cento e cinquenta e sete mil e cento e noventa reais e oito centavos). Perfazendo o valor total dos itens de R\$ 1.085.396,38 (um milhão e oitenta e cinco mil e trezentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos).

Boa Vista-RR, 23 de agosto de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.9.360155/2024  
ASSUNTO: Desconsideração e Ressarcimento de falta  
INTERESSADO: Karen Juliana Ribeiro da Silva

[...]

2. Ante o exposto, considerando a parte dispositiva da Decisão publicada na página 4 do Diário Oficial do Município n. 6167, que circulou no dia 14 de agosto de 2024, DETERMINO a publicação de Errata, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“Dessa forma, considerando o Ofício 27447-SMEC/SEB/GPE/MAC3E8/AQUINO/2024 e o Ofício n. 52019-SMEC/SUAGEP/LOTAÇÃO/2024 e com fulcro nos arts. 103 e 107 da LCM n. 003/2012, AUTORIZO a retirada de 1 (uma) falta, referente ao mês de maio/2024, dos registros funcionais da servidora KAREN JULIANA RIBEIRO DA SILVA, Professor – Especialidade: Pedagogia, matrícula n. 952080, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.”

Leia-se:

“Dessa forma, considerando o Ofício 27447-SMEC/SEB/GPE/MAC3E8/AQUINO/2024 e o Ofício n. 52019-SMEC/SUAGEP/LOTAÇÃO/2024 e com fulcro nos arts. 103 e 107 da LCM n. 003/2012, AUTORIZO a retirada de 1 (uma) falta, referente a 29.2.2024, dos registros funcionais da servidora KAREN JULIANA RIBEIRO DA SILVA, Professor – Especialidade: Pedagogia, matrícula n. 952080, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.”

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 200/2024

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar Escola Municipal Delacir de Melo Lima, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros: